



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO – 12.556/2.017

PREGÃO ELETRÔNICO – 63/2.017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM NUVEM

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pelas empresas E-CONSTRUMARKET e NRBCONSULTING respectivamente, esclarecer as licitantes interessadas no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

E-CONSTRUMARKET

Conforme conversamos minha diretoria pediu para tirar algumas dúvidas, no qual não está bem explícita no edital, como segue:

Pagamento de serviços, mediante entrega, qual será a porcentagem (sob o valor total de serviços)? Ex. Nosso projeto tem um prazo médio de 3 a 4 meses para entrega o pagamento ocorrerá dentro desse prazo?

O pagamento de suporte e uso de nosso datacenter será feito mensalmente após liberação de acesso a nossa plataforma? Nesse caso o valor mensal será por contrato de 24 meses.

NRBCONSULTING

Vimos por meio desta, em período tempestivo, manifestar nossas solicitações de esclarecimentos a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018.

1) Com relação ao item “SUPORTE (PÓS PRODUÇÃO)” do LOTE 1, foi definida uma quantidade de 176 horas. Entendemos que essa quantidade de horas deverão cobrir o suporte básico no uso da ferramenta durante todo o período do contrato

(24 meses). Neste item não estão contempladas atividades correspondentes a manutenção evolutiva da solução ofertada. Está correto o nosso entendimento?

2) Com relação ao item "7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SUPORTE / SUSTENTAÇÃO) MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA" não localizamos no edital nenhuma estimativa de esforços para que seja possível estimar o custo financeiro para atender ao referido item. Conforme descrito no edital, "manutenção adaptativa refere-se às adaptações ou alterações nas funcionalidades existentes no sistema para atender necessidades específicas. Já a manutenção evolutiva refere-se à implantação de mais funcionalidades ao sistemas".

Para uma correta estimativa financeira que atenda às exigências de atendimento impostas, gostaríamos de solicitar detalhadamente, todas as adaptações ou alterações nas funcionalidades existentes no sistema para atender necessidades específicas para atender às demandas de manutenção adaptativa.

Também é necessária o detalhamento de todas as funcionalidades a serem implantadas ao sistema no período de vigência do contrato.

Caso não seja possível o detalhamento das informações solicitadas, é necessário que seja definido uma quantidade de horas para atendimento deste item. Conforme já foi realizado com os itens IMPLEMENTAÇÃO (528 horas) e SUPORTE (PÓS PRODUÇÃO) (176 horas).

Entendemos que, sem as informações acima solicitadas, não é possível fazer uma estimativa financeira para o projeto.

Resposta: De acordo com parecer do Chefe do Departamento de Eletromecânica:

E-CONSTRUMARKET

Quanto ao pagamento das mensalidades da prestação dos serviços, apesar de os quatro primeiros meses serem dedicados a implantação, os serviços de infraestrutura de TI e os acessos ao sistema já estarão disponíveis já no primeiro mês, exigindo assim a compensação financeira equivalente conforme composição de custos contida no Termo de Referência.

NRBCONSULTING

1) O item "SUPORTE (PÓS PRODUÇÃO)" da composição de custos (item 13 do Termo de Referência) refere-se a quantidade de horas para realização das manutenções descritas no item 7 do Termo de Referência "ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SUPORTE / SUSTENTAÇÃO) MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA". Portanto, tais horas serão executadas durante a vigência contratual, após a entrada em produção.

2) O item 7 do Termo de Referência "ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SUPORTE / SUSTENTAÇÃO) MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA", cujo quantitativo estimado é representado pelo item "SUPORTE (PÓS PRODUÇÃO)" na composição de custos (item 13 do Termo de Referência), tem o objetivo de garantir o suporte/assistência técnica mínimo necessário durante a vigência contratual, após a entrada em produção. Trata-se de eventuais manutenções que se façam necessárias para adequação do uso da ferramenta, dentro do proposto no item 4 do Termo de Referência "REQUISITOS FUNCIONAIS".

Sorocaba, 05 de julho de 2018.



LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeira

